



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Fis: 9
Prot: 127
[Handwritten signature]

-LEI Nº 26/66-

CONSTANTINO CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 9.205 de 28 de Dezembro de 1.965 (Lei Orgânica dos Municípios) e alinea "u" do artigo 14 da Resolução nº 5, de 7 de agosto de 1.961 (Regimento Interno) e etc.,

FAÇO SABER, que em sessão realizada ontem, dia 12 de Setembro de 1.966, a Câmara Municipal rejeitou o veto do Prefeito Municipal ao projeto de Lei nº 37/66, em virtude do que PROMULGO a seguinte LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º) - Fica revogada a Lei nº 20/66 de 13 de Julho de 1966.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 13 DE SETEMBRO DE 1.966.

PRESIDENTE

[Handwritten signature of Constantino Camargo]
CONSTANTINO CAMARGO

1º SECRETÁRIO

[Handwritten signature of Raul Macayossi]
RAUL MACAYOSSI

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

CONTADOR TESOUREIRO

[Handwritten signature of João Guerra Zendron]
JOÃO GUERRA ZENDRON